



Processo nº 2021- NS1J1

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do **SUS** no **HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS**.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado por meio do Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO do dia 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0005-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 002/2023, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a liberação de recursos financeiros, a título de investimento, no montante de **R\$ 124.687,94 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, destinados a contratação de empresa para elaboração de AS Built Arquitetônico e aquisição de armários simples e duplos para o Hospital Doutor Dório Silva – HDDS, em conformidade com a Cláusula Segunda do Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2023, itens 2.3 e 2.3.1, mediante autorização do ordenador de despesa, consoante as justificativas de natureza técnica e econômico-financeira constantes do Anexo I deste instrumento.



1.2 – Os armários adquiridos com os recursos ora liberados integrarão o patrimônio do Estado do Espírito Santo e deverão ser formalmente incorporados ao Anexo I do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do Convênio nº 002/2023, sendo sua destinação exclusiva a utilização pela **CONVENENTE** no desenvolvimento das atividades assistenciais e operacionais no âmbito do Hospital Doutor Dório Silva – HDDS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Para a contratação de empresa especializada destinada à elaboração do projeto AS Built Arquitetônico, bem como na aquisição de armários simples e duplos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, a **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** a importância de **R\$ 124.687,94 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, de Recurso de Investimento.

2.2- A contratação e a aquisição ocorrerá por meio do Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria, UG: 440901 – FES, Gestão: 44901, Natureza de Despesa: 449085 - Contrato de Gestão, Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 16000000000.

2.3 – A **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ 36.901.264/0005-97, deverá movimentar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** no banco Banestes nº 021, agência 0091 – Vila Velha, conta corrente de investimento nº 3872194-0.

2.3.1 - Os recursos repassados a **CONVENENTE** deverão ser por estes aplicados em instituição financeira oficial, nos termos do artigo 164 parágrafo, 3º da Constituição Federal, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste **TERMO ADITIVO**, ficando a **CONVENENTE** responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, comunicando imediatamente a **CONCEDENTE** o valor perdido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1 - Após a liberação do recurso, a **CONVENENTE** terá até 90 (noventa) dias corridos para a aquisição e prestação de contas referente a contratação da empresa pela elaboração do projeto AS Built Arquitetônico e aquisição de armários simples e duplos para o Hospital Doutor Dório Silva – HDDS, conforme descrito no anexo I deste termo aditivo.

3.2 – Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a **CONVENENTE** deverá apresentar uma justificativa detalhada e um novo cronograma à **CONCEDENTE**. Este novo cronograma será submetido à análise e aprovação do Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria - NECORP.

3.3 – Caso haja sobra de recurso, a **CONVENENTE** deverá devolver o saldo remanescente à **CONCEDENTE** em até 15 (quinze) dias após a prestação de contas.



3.4 - A CONVENIENTE será responsabilizada pela prática de sobrepreço ou superfaturamento na aquisição de insumos, contratação de serviços, aquisição de bens, dentre outros, podendo a **CONCEDENTE** valer-se do preço médio praticado pelas demais Organizações Sociais e pela Fundação iNOVA que mantém ou venham manter Contrato de Gestão e ou Convênio junto ao Estado do Espírito Santo como parâmetro para aferir violação ao princípio da economicidade, ou mesmo adotar durante a execução do contrato tabelas referenciais para as respectivas aquisições.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio nº 002/2023 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONCEDENTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA
CONVENENTE

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA
CONVENENTE



ANEXO I

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA					
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba				CNPJ 36.901.264/0005-97	
Endereço (Logradouro e Complemento) Av. Eldes Scherrer Souza, S/N				C.E.P. 29.106-010	
Bairro Parque Residencial Laranjeiras		Município Serra		Telefone: (27) 3218-9200	
Banco: 021 Banestes		Agencia: 0091		Conta bancária: 3872194-0	
Página na Internet https://inovacapixaba.es.gov.br/			Endereço Eletrônico inovacapixaba@inovacapixaba.es.gov.br		
2. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE					
Nome Rafael Amorim Ricardo				C.P.F. 096.854.787-75	
Nº RG 1496803		Órgão Expedidor SPTC ES		Telefone (27) 3636-3500	
Cargo EP-I EXECUTIVO PÚBLICO I		Endereço Eletrônico		Mandato	
				Início	05/2024
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Hugo Musso, 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar.				C.E.P. 29101-284	
3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)					
Nome				CNPJ	
Endereço (Logradouro e Complemento)				C.E.P.	
Bairro		Município		Telefone:	
Página na Internet			Endereço Eletrônico		
4. Descrição do Projeto					
Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de AS BUILT Arquitetônico do Hospital Estadual Dr. Dório Silva – HDDS.				Período de Execução	
				Início	Término
				2025	2026
4.1 - Identificação do Objeto					
Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto de AS BUILT Arquitetônico do Hospital Estadual Dr. Dório Silva – HDDS.					
4.2 - Justificativa da Proposição					
A proposição de contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de As Built Arquitetônico do Hospital Estadual Dr. Dório Silva – HDDS justifica-se pela inexistência de documentação técnica atualizada que represente, de forma fidedigna, a configuração arquitetônica atualmente implantada na unidade hospitalar.					
O HDDS possui área total aproximada de 29.979,10 m², com área construída de 13.741,00 m², tendo passado, desde sua inauguração, por diversas intervenções físicas e obras de adequação. Contudo, não há registro consolidado e atualizado dessas alterações, o que compromete o planejamento, a gestão predial, a execução de novas intervenções e a conformidade com normativas técnicas e legais.					
A análise da documentação disponível no sistema E-DOCS evidencia fragilidades estruturais e operacionais que reforçam a necessidade do as built arquitetônico. O processo E-DOCS 2023-MWM56F					



apresenta plano de manutenção com identificação de problemas críticos no sistema de esgotamento sanitário; o processo E-DOCS 2024-3ZMQKZ aborda questões relacionadas à segurança do trabalho, com destaque para a necessidade de reparos e manutenções estruturais; e o processo E-DOCS 2023- ZVB9BL contém relatório técnico elaborado pela GEAT referente às obras executadas no sistema de esgoto do hospital. Tais registros demonstram intervenções pontuais, porém não consolidadas em um documento arquitetônico atualizado e integrado.

Nesse contexto, a elaboração do *as built* arquitetônico constitui instrumento essencial para subsidiar futuros projetos complementares, a adequada gestão de manutenção predial e a execução de intervenções estruturais de forma segura, planejada e eficiente.

Adicionalmente, impõe-se a necessidade urgente de atendimento à sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0003010-21.2014.8.08.0048, bem como às determinações e requerimentos formulados pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que exigem a implementação de adequações estruturais no Hospital Estadual Dr. Dório Silva, especialmente no que se refere aos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico. O cumprimento dessas determinações depende diretamente da existência de um levantamento arquitetônico confiável e atualizado da edificação.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se imprescindível para garantir segurança jurídica, conformidade técnica, eficiência administrativa e atendimento às exigências legais e judiciais, além de assegurar bases técnicas sólidas para o planejamento e desenvolvimento das futuras intervenções no Hospital Estadual Dr. Dório Silva – HDDS.

5. Metas a Serem Atingidas

5.1 -Metas Meio (Físico-financeiras)

Metas Físicas

- Realização de levantamento arquitetônico completo do Hospital Estadual Dr. Dório Silva, contemplando áreas internas e externas, ambientes assistenciais, administrativos, técnicos e de apoio, de forma a representar fielmente a situação física existente da edificação.
- Elaboração do Projeto *As Built* Arquitetônico, com desenvolvimento de plantas baixas, cortes, fachadas, layouts, identificação de ambientes, cotas, áreas e demais elementos gráficos necessários, em conformidade com as normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia e arquitetura.
- Consolidação das informações referentes às intervenções realizadas ao longo do tempo, integrando os dados disponíveis nos processos administrativos e relatórios técnicos existentes, garantindo coerência e rastreabilidade das informações arquitetônicas.
- Disponibilização dos produtos técnicos em formatos digitais editáveis e não editáveis, devidamente organizados e identificados, possibilitando sua utilização como base para futuros projetos complementares, manutenção predial e intervenções estruturais.
- Entrega do Projeto *As Built* Arquitetônico revisado, validado tecnicamente e aprovado pela fiscalização designada, assegurando a confiabilidade das informações e o atendimento às exigências legais, normativas e judiciais aplicáveis ao Hospital Estadual Dr. Dório Silva.

Metas Financeiras

- Execução do objeto dentro do valor global estimado, contemplando todos os custos diretos e indiretos relacionados aos serviços técnicos especializados necessários à elaboração do Projeto *As Built* Arquitetônico.
- Inclusão, no valor contratado, de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros, despesas operacionais, deslocamentos, equipamentos, materiais e demais custos necessários à plena execução dos serviços, sem ônus adicional para o Hospital.
- Liberação dos pagamentos condicionada à comprovação da execução satisfatória das etapas previstas, mediante aceite formal da fiscalização e entrega dos produtos técnicos conforme especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- Garantia da adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da legalidade, transparência e interesse público.



5.2 - Metas Finalísticas (de Impacto Social)

Promover o fortalecimento da gestão da infraestrutura física do Hospital Estadual Dr. Dório Silva, por meio da disponibilização de documentação arquitetônica atualizada, confiável e representativa da realidade construída da unidade.

Contribuir para a melhoria da segurança, do planejamento e da qualidade das intervenções físicas no hospital, reduzindo riscos técnicos, retrabalhos e improvisações em obras, reformas e manutenções.

Assegurar suporte técnico adequado para a implementação de ações de adequação estrutural, especialmente aquelas relacionadas aos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, em atendimento às determinações judiciais e às recomendações do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Garantir o cumprimento das exigências legais, normativas e regulatórias aplicáveis às edificações de saúde, subsidiando a regularização do hospital junto aos órgãos de controle, fiscalização e licenciamento.

Fortalecer a transparência, a eficiência administrativa e a segurança jurídica da gestão pública, por meio da correta aplicação dos recursos e da redução de riscos institucionais decorrentes da ausência de documentação técnica atualizada.

Impactar positivamente a qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), ao possibilitar um planejamento mais eficiente das intervenções físicas, contribuindo para ambientes hospitalares mais seguros, funcionais e adequados às atividades assistenciais.

5.3 – Atividades/Projetos a Serem Executados/Metodologia

1. Planejamento da Contratação

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com análise da necessidade da contratação, considerando a inexistência de documentação arquitetônica atualizada do Hospital Estadual Dr. Dório Silva, a avaliação das soluções disponíveis no mercado e a definição da alternativa mais adequada para atendimento às demandas técnicas, legais e judiciais.
- Apresentação da Justificativa da Contratação, fundamentada na necessidade de levantamento arquitetônico fiel da edificação, nas intervenções realizadas ao longo do tempo, nas exigências de órgãos de controle e nas determinações judiciais e recomendações do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
- Definição do tipo de licitação ou procedimento de contratação mais adequado, conforme legislação vigente.
- Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, prazos, critérios de medição, garantia, obrigações das partes e condições de execução.

2. Procedimento Licitatório (quando aplicável)

- Publicação do edital de licitação ou do instrumento convocatório correspondente.
- Recebimento das propostas apresentadas pelos licitantes interessados.
- Realização da sessão de julgamento, com análise das propostas conforme critérios previamente estabelecidos.
- Habilitação do vencedor, mediante verificação da documentação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira.

3. Contratação

- Formalização da contratação com a empresa vencedora do certame, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

4. Homologação e Adjudicação

- Adjudicação do objeto à empresa vencedora do procedimento licitatório ou de contratação.
- Homologação do procedimento pela autoridade competente.

5. Assinatura do Contrato



• Celebração do Contrato Administrativo, estabelecendo direitos, deveres, prazos de execução, critérios de entrega, responsabilidades técnicas, penalidades e demais condições contratuais. • Apresentação de garantia contratual, quando exigida, nos termos da legislação aplicável.						
6. Execução e Fiscalização						
• Execução dos serviços técnicos especializados para levantamento arquitetônico <i>in loco</i>, medições, registros fotográficos e coleta de informações necessárias à elaboração do Projeto <i>As Built</i> Arquitetônico. • Desenvolvimento e consolidação das peças gráficas e documentos técnicos, conforme as especificações estabelecidas no contrato. • Fiscalização da execução contratual por gestor e fiscal designados, com acompanhamento técnico para verificação da conformidade dos produtos entregues. • Realização das medições e liberação dos pagamentos, condicionadas à entrega e ao aceite formal das etapas e produtos previstos.						
7. Encerramento e Prestação de Contas						
Recebimento definitivo dos produtos técnicos, após verificação da conformidade quantitativa e qualitativa em relação às especificações contratuais.						
• Elaboração de relatório técnico final, contendo o registro das atividades executadas, eventuais ajustes realizados e avaliação da execução contratual. • Arquivamento do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade, a transparência dos atos praticados e a adequada prestação de contas.						
•						
5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas						
• Comprovante de serviço na aquisição dos objetos (Nota Fiscal), vinculada às etapas e aos produtos técnicos efetivamente entregues e aceitos pela Administração. • Relatório Final de execução do objeto com relatório (constatando o alcance das metas) - elaborado pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, contendo a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, a relação dos produtos entregues (plantas, arquivos digitais, relatórios técnicos), a verificação da conformidade do Projeto <i>As Built</i> Arquitetônico com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Contrato, bem como a constatação do alcance das metas físicas previstas. • Relatório Final de execução Financeira (se solicitado pela equipe de monitoramento) - Quando solicitado pela equipe de monitoramento ou pelos órgãos de controle, demonstrando a adequada aplicação dos recursos públicos, a compatibilidade entre os serviços executados e os valores pagos, e a regularidade da despesa, em conformidade com a legislação vigente.						
6. Cronograma de Execução						
6.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	CONTRATAÇÃO					
FÍSICA	1.1	Especificação técnica detalhada dos objetos, pesquisa de fornecedores para compor o ETP, elaboração do ETP e Termo de Referência, processo licitação e contratação do fornecedor através de instrumento contratual. – Considerando que o recurso estará disponível em dezembro/2025	Serviço	01	12/2025	01/2026
2	EXECUÇÃO					
FÍSICA	2.1	Mobilização – Emissão de ART, reunião inicial, apresentação de cronograma	Serviço	01	02/2026	02/2026



FÍSICA	2.2	Levantamento técnico in loco – inspeções no hospital		01	02/2026	02/2026
FÍSICA	2.3	Desenvolvimento do projeto executivo – memoriais descritivo e de cálculo, compatibilizações, pranchas técnicas	Serviço	01	02/2026	03/2026
FÍSICA	2.4	Entrega final do projeto – versão física e digital de acordo com o Termo de Referência.	Serviço	01	03/2026	03/2026
FÍSICA	2.5	Pagamento de acordo com o cronograma físico – financeiro.	NA	NA	03/2026	03/2026

7. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 93.921,62		R\$ 93.921,62
Total Geral				R\$ 93.921,62

8. Cronograma de Desembolso - Concedente

8.1 - Concedente

Meta	Dezembro/ 2025		
	R\$ 93.921,62		

9. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Serra - ES, 19 de Dezembro de 2025

Rafael Amorim Ricardo Diretor Geral
Fundação Inova Capixaba

Benjamim Ferreira Souza Neto
Diretor Geral– Hospital Estadual Dr. Dório Silva Fundação Inova Capixaba

Fernando Barcelos Mercier
Coord. Arquitetura e Engenharia – Hospital Estadual Dr. Dório Silva Fundação Inova Capixaba

10. Aprovação pelo Concedente

Aprovado (Local e Data) Concedente (Carimbo/Assinatura)

Em Vitória/ES, ____ de ____ de 2025.

Secretaria de Estado da Saúde

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA					
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba				CNPJ 36.901.264/0005-97	
Endereço (Logradouro e Complemento) Av. Eldes Scherrer Souza, S/N				C.E.P. 29.106-010	
Bairro Parque Residencial Laranjeiras		Município Serra		Telefone: (27) 3218-9200	
Banco: 021 Banestes		Agencia: 0091		Conta bancária: 3872194-0	
Página na Internet https://inovacapixaba.es.gov.br/		Endereço Eletrônico inovacapixaba@inovacapixaba.es.gov.br			
2. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE					
Nome Rafael Amorim Ricardo				C.P.F. 096.854.787-75	
Nº RG 1496803		Órgão Expedidor SPTC ES		Telefone (27) 3636-3500	
Cargo EP-I EXECUTIVO PÚBLICO I		Endereço Eletrônico		Mandato	
				Início	05/2024
				Término	05/2027
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Hugo Musso, 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar.				C.E.P. 29101-284	
3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)					
Nome				CNPJ	
Endereço (Logradouro e Complemento)				C.E.P.	
Bairro		Município		Telefone:	
Página na Internet			Endereço Eletrônico		
4. Descrição do Projeto					
Aquisição de Armários de Aço conforme NR-24 do Hospital Estadual Dr. Dório Silva – HDDS.			Período de Execução		
			Início		Término
			2025		2026
4.1 - Identificação do Objeto					
Aquisição de Armários em aço conforme NR-24 do Hospital Estadual Dr. Dório Silva – HDDS.					

4.2 - Justificativa da Proposição

A aquisição de armários simples e duplos para o Hospital Estadual Dr. Dório Silva (HDDS) constitui medida essencial para a adequação das condições mínimas de higiene, conforto e organização a serem observadas nos ambientes assistenciais e de apoio, especialmente no que se refere à guarda de pertences pessoais dos profissionais de saúde, bem como à separação adequada entre roupas comuns, vestimentas de trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Atualmente, verifica-se a necessidade de regularização dessa infraestrutura, uma vez que a inexistência ou insuficiência de armários adequados compromete as boas práticas de biossegurança, organização dos ambientes de repouso e atendimento às normas sanitárias aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS). A execução deste objeto permitirá a adequação dos espaços destinados ao repouso dos profissionais, promovendo condições dignas de trabalho, segurança ocupacional e conformidade com os requisitos técnicos e sanitários vigentes.

O prosseguimento das medidas necessárias ao efetivo cumprimento da sentença judicial, visando à correção das irregularidades ainda pendentes, notadamente aquelas relacionadas às condições das instalações sanitárias, salas de repouso e à disponibilização de armários nos ambientes destinados aos trabalhadores, conforme determinado no Despacho Comum (Doc. nº 017194.2023, de 09/03/2023).

Ressalte-se que tais providências decorrem de determinação judicial e também atendem ao requerimento formulado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo nº IC000312.2020.17.000/1, o qual estabelece a necessidade de adequação estrutural e funcional dos ambientes hospitalares, em consonância com as normas de saúde, segurança do trabalho e vigilância sanitária.

Dessa forma, a aquisição dos armários é imprescindível para garantir o cumprimento das determinações legais, prevenir riscos à saúde dos profissionais, assegurar a correta segregação de roupas e EPIs, promover melhores condições de trabalho e contribuir para a manutenção da qualidade assistencial prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. Metas a Serem Atingidas

5.1 -Metas Meio (Físico-financeiras)

Metas Físicas

- Aquisição de armários simples e duplos em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24), destinados aos ambientes assistenciais, salas de repouso e demais áreas de apoio do Hospital Estadual Doutor Dório Silva.
- Fornecimento de armários confeccionados em chapa de aço galvanizado, resistentes à corrosão, sem arestas cortantes, com base elevada do piso, pintura eletrostática e fechamento por cadeado, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e durabilidade.
- Disponibilização de armários duplos com compartimentos independentes para separação de roupas de uso comum, roupas de trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenindo contaminação cruzada e atendendo às boas práticas de saúde ocupacional.
- Entrega dos armários devidamente montados e prontos para uso, observando as dimensões mínimas estabelecidas e as especificações técnicas definidas pelo SESMT.
- Adequação dos ambientes de repouso e apoio dos trabalhadores, contribuindo para o cumprimento das determinações judiciais e das exigências do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Metas Financeiras

- Execução do objeto dentro do valor global estimado, contemplando todos os custos diretos e indiretos relacionados à aquisição, fornecimento, transporte, montagem e garantia dos armários.
- Inclusão, no valor contratado, de tributos, encargos sociais, fretes, seguros, materiais e demais despesas necessárias à completa execução do objeto, sem ônus adicional ao Hospital.
- Pagamento condicionado à efetiva entrega e instalação dos armários em conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas.
- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os armários fornecidos, assegurando a qualidade do investimento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5.2 - Metas Finalísticas (de Impacto Social)

- Promover a melhoria das condições de higiene, conforto e dignidade dos profissionais que atuam no Hospital Estadual Doutor Dório Silva, assegurando ambientes de trabalho mais adequados e seguros.
- Contribuir para a proteção da saúde ocupacional dos trabalhadores, por meio da correta separação entre roupas de uso comum, vestimentas de trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), reduzindo o risco de contaminação cruzada.
- Garantir o cumprimento das exigências legais e normativas relativas às condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, especialmente aquelas previstas na Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24).
- Atender às determinações judiciais e às recomendações do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, promovendo a regularização das irregularidades identificadas nos ambientes de repouso e apoio aos trabalhadores.
- Fortalecer a organização e a funcionalidade dos ambientes hospitalares, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Reduzir riscos institucionais, como autuações trabalhistas e sanitárias, assegurando maior segurança jurídica e melhor gestão dos recursos públicos.

5.3 – Atividades/Projetos a Serem Executados/Metodologia

1. Planejamento da Contratação

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com análise da necessidade da contratação, avaliação das alternativas disponíveis no mercado e definição da solução mais adequada para atendimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24).
- Apresentação da Justificativa da Contratação, fundamentada nas condições mínimas de higiene e conforto, nas determinações judiciais e nas recomendações do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
- Definição do tipo de licitação ou procedimento de contratação mais adequado, conforme legislação vigente.
- Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, prazos, critérios de medição, garantia, obrigações das partes e condições de execução.

2. Procedimento Licitatório (quando aplicável)

- Publicação do edital de licitação ou do instrumento convocatório correspondente.
- Recebimento das propostas apresentadas pelos licitantes interessados.
- Realização da sessão de julgamento, com análise das propostas conforme critérios previamente estabelecidos.
- Habilitação do vencedor, mediante verificação da documentação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira.

3. Contratação

- Formalização da contratação com a empresa vencedora do certame, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

4. Homologação e Adjudicação

- Adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
- Homologação do procedimento pela autoridade competente.

5. Assinatura do Contrato

- Celebração do Contrato Administrativo, definindo direitos, deveres, prazos, garantias e penalidades.

- Apresentação de garantia contratual, quando exigida, nos termos da legislação aplicável.

6. Execução e Fiscalização

- Execução do fornecimento conforme as especificações técnicas estabelecidas, incluindo entrega dos armários devidamente montados.
- Fiscalização pelo gestor do contrato, com apoio técnico do SESMT, para acompanhamento da conformidade do objeto.
- Realização da medição dos serviços e dos pagamentos, condicionados à efetiva entrega e aceitação dos armários.

7. Encerramento e Prestação de Contas

- Realização do recebimento definitivo do objeto, após verificação quantitativa e qualitativa.
- Elaboração de relatórios finais, incluindo o registro de lições aprendidas e avaliação da execução contratual.
- Arquivamento do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos atos praticados.

5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas

- Comprovante de serviço na aquisição dos objetos (Nota Fiscal);
- Relatório Final de execução do objeto com relatório (constatando o alcance das metas) - elaborado pelo setor responsável, com apoio técnico do SESMT, contendo a descrição das atividades realizadas, a verificação da conformidade dos armários entregues, a distribuição nos setores definidos e a constatação do alcance das metas físicas previstas.
- Relatório Final de execução Financeira (se solicitado pela equipe de monitoramento) - Quando solicitado pela equipe de monitoramento ou pelos órgãos de controle, demonstrando a adequada aplicação dos recursos, a compatibilidade entre o objeto executado e os valores pagos e a regularidade da despesa.

6. Cronograma de Execução						
6.1 - Metas Físico-Financeiras						
				Indicador Físico	Duração	
Meta	Etap a/ Fase	Especificação	Unidade	Quanti dade	Início	Término
1		Aquisição de Material e Medicamentos				
	1.1	Aquisição/ compra dos Armários	NA	NA	12/2025	01/2026
	1.2	Início e execução dos serviços de fornecimento, entrega e instalação dos armários.	NA	NA	02/2026	02/2026
7. Plano de Aplicação						
Natureza da Despesa			Concedente (R\$)	Propone nte (R\$)	Total (R\$)	
Código	Especificação					
3.3.50.43	Subvenções Sociais		R\$ 30.766,32		R\$ 30.766,32	
Total Geral					R\$ 30.766,32	
8. Cronograma de Desembolso - Concedente						
8.1 - Concedente						
Meta	Dezembro/ 2025					
	R\$ 30.766,32					
9. Declaração						
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento, Serra - ES, 19 de Dezembro de 2025 Rafael Amorim Ricardo Diretor Geral Fundação Inova Capixaba Benjamim Ferreira de Sousa Neto Diretor Geral– Hospital Estadual Dr. Dório Silva Fundação Inova Capixaba Fernando José Pires Engenheiro de Segurança do Trabalho – Hospital Estadual Dr. Dório Silva Fundação Inova Capixaba						
10. Aprovação pelo Concedente						
Aprovado (Local e Data)			Concedente (Carimbo/Assinatura)			
Em Vitória/ES, ____ de ____ de 2025. _____ Secretaria de Estado da Saúde						

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 22/12/2025 13:27:54 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 22/12/2025 12:01:14 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
CIDADÃO
assinado em 22/12/2025 12:03:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 13:27:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2SZV88>